**Requerimento 80 /2017**

**Considerando que:**  Esta reivindicação é de uma Munícipe Sra. Elisabete que estava presente na reunião do Conselho Comunitário de Segurança Pública (*Conseg*), realizada no dia 31/08/2017, na Escola João Geraldo dos Santos residente no Bairro da Vila Japão;

**Considerando que**: na Avenida Moisés no Bairro denominado Terra Prometida existia 02 (dois) postes de madeira com iluminação completa;

**Considerando que**: A Empresa EDP Bandeirantes realizou as substituição dos postes de madeira, conforme a Lei Municipal de nº 3113 de 26 de fevereiro de 2014, onde foram feitas as substituições por postes de concreto;

**Considerando que**; Ao substituir os postes a empresa citada não efetuou a colocação das luminárias, ficando apenas o poste uma vez que os antigos estavam com braços e luminárias funcionando perfeitamente;

**Considerando que**: Estes postes ficavam próximo ao ponto de ônibus que agora estão totalmente às escuras, favorecendo as ações de vândalos, onde, as pessoas que por ali trafegam no período noturno tornam-se vulneráveis a assaltos, causando pânico e desconforto aos moradores daquela região;

 **Requeiro à Mesa**, observadas as formalidades regimentais para que seja oficiado a EDP Bandeirantes, com cópia ao Prefeito Municipal de Itaquaquecetuba, Mamoru Nakashima, a Sra. Maria José Virgínio – Presidente do Conselho Comunitário de Segurança Pública, para que informe a esta Casa de Leis, no prazo de 15 dias conforme determina a Lei Orgânica do Município.

***Continuação do Requerimento nº 80 / 2017***

1 - Quando é feita a substituição dos postes de madeira por concreto não é de responsabilidade da EDP Bandeirantes deixar a iluminação como estava?

2 – Quando a EDP Bandeirantes vai instalar os braços e luminárias dos referidos postes

3 – Existe alguma fiscalização por parte da Prefeitura nestes casos?

Plenário Vereador Maurício Alves Brás em 22 de setembro de 2017

**Adriana Aparecida Felix**

Adriana do Hospital

Vereadora - PSDB